

Sujeito Passivo: Milene Lelis de Lima Miranda IE/CPF/CNPJ: 786.069.186-87 End: R. Prof. Maria Alves Castilho, 370, Uberlândia/MG. Uberlândia, 16 de outubro de 2015. Pedro Antonio Alves - Masp: 341.113-9 Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

**16 755036 - 1**

## SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/POÇOS DE CALDAS

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/imputação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução fiscal judicial, inclusive no caso de decisão irrecoerível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, nº 639 – centro - Pocos de Caldas-MG - Cep-37.701-014. PTA N.º: 01.000274690-67

Sujeito passivo: G.R. CESARINO E CIA LTDA-ME IE: 001.887374.00-65 – Endereço: Avenida Sílvia Monteiro dos Santos, nº180 - Bairro: Vila Cascata das Antas - CEP: 37.704-369 - Pocos de Caldas – MG

Coobrigado: CPF:221.499.988-40 -Vanessa Barboza Nascimento Cesarino. Endereço: Rua Aida Gianelli, nº239-Bairro:Jardim do Contorno - Pocos de Caldas - MG. CEP. 37.706-167.

Coobrigado: CPF:315.829.548-28 - Gleidson Ricardo Cesarino – Endereço: Rua Aida Gianelli, nº239 - Bairro: Jardim do Contorno - Pocos de Caldas-MG. CEP:37.706-167.

(a) Vanessa Brito do Prado Oliveira

Chefe em exercicio AF/2ºNível Pocos de Caldas – Masp:315.379-8

**16 755038 - 1**

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

## Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: Masp 384203-6, ROSA EURIPIS MARQUES OLIVEIRA, referente ao 1º quinquênio publicado em 25/11/1995; onde se lê a partir de 21/10/1991, leia-se a partir de 20/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 03/08/2001; onde se lê a partir de 19/10/1996, leia-se a partir de 18/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 27/02/2008; onde se lê a partir de 18/10/2001, leia-se a partir de 17/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 27/02/2008; onde se lê a partir de 17/10/2006, leia-se a partir de 16/11/2006; Masp 375264-9, MANOEL MESSIAS, referente ao 1º quinquênio publicado em 12/06/1997; onde se lê a partir de 08/03/1997, leia-se a partir de 09/03/1997, referente ao 2º quinquênio publicado em 06/08/2002; onde se lê a partir de 07/03/2002, leia-se a partir de 08/03/2002, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008; onde se lê a partir de 06/03/2007, leia-se a partir de 07/03/2007, conforme Nota Técnica nº 0582/2015; Masp 916098-7, ALCIDES ANTONIO GOMES, referente ao 1º quinquênio publicado em 19/05/1995; onde se lê a partir de 23/01/1992, leia-se a partir de 04/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 06/06/2000; onde se lê a partir de 21/01/1997, leia-se a partir de 02/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 19/03/2002; onde se lê a partir de 20/01/2002, leia-se a partir de 01/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 01/05/2008; onde se lê a partir de 19/01/2007, leia-se a partir de 31/10/2006; Masp 382448-9, MARIA TEREZINHA OLIVEIRA VIDAL, referente ao 1º quinquênio publicado em 14/11/1995; onde se lê a partir de 23/10/1991, leia-se a partir de 27/10/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 18/11/2005; onde se lê a partir de 21/10/1996, leia-se a partir de 25/10/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/11/2005; onde se lê a partir de 19/10/2006, leia-se a partir de 23/10/2006; Masp 288242-1, MARIO LUIZ DE SOUZA, referente ao 4º quinquênio publicado em 16/12/2011; onde se lê a partir de 03/10/2005, leia-se a partir de 11/10/2005, referente ao 5º quinquênio publicado em 16/12/2011; onde se lê a partir de 02/10/2010, leia-se a partir de 10/10/2010; Masp 384558-3, CELIDE LUZ DE ANDRADE RESENDE, referente ao 1º quinquênio publicado em 17/08/1995; onde se lê a partir de 27/10/1991, leia-se a partir de 16/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 21/06/1997; onde se lê a partir de 20/11/1996, leia-se a partir de 11/12/2006, referente ao 3º quinquênio publicado em 14/02/2007; onde se lê a partir de 19/11/2001, leia-se a partir de 10/12/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 14/02/2007; onde se lê a partir de 18/11/2006, leia-se a partir de 09/12/2006.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es):Masp 0386605/0, FERNANDO RIBEIRO QUINAUD, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2009 e referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2014;

RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 272770-9, REGINA DE FATIMA MORAIS ROCHA, publicado em 25/01/2005; onde se lê 01 mês a partir 10/02/2005, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 10/02/2005, referente ao 4º quinquênio, conforme instrução de serviço 01/06.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es):

Masp 0384445-3, Nislana Lacerda Porto, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 26/10/2015; Masp 0913122-8, Aneli Pedrosa da Silva, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/10/2015; Masp 120435-0, Flaviana Siqueira De Castro, por 2 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 13/10/2015; Masp 0348903-6, Maria de Lourdes Teixeira, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 05/10/2015; Masp 0349698-1, Elza Candida Leitao, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 05/10/2015; Masp 0914475-9, Rosane Castro Medeiros, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 05/10/2015; Masp 0914521-0, Leila Figueiredo Moreira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 13/10/2015; Masp 1171285-8, Saulo De Araujo Pinto E Lima, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 13/10/2015.

**16 755247 - 1**

Expediente do Sr. Secretário.

Ordem de Serviço – SES nº 1126
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º Fica dispensada, a partir de 17/09/2015, HELEN CRISTINA BARBOSA MACHADO DE SOUSA, MASP. 0669510-0, de responder pelo Núcleo de Assistência Farmacêutica, da Área Temática de Políticas e Ações de Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2015.
Fausto pereira dos santos
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1127

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica designada, a partir de 03/08/2015, ELIZETH ADAD GUIMARAES, MASP. 0349382-2, para responder pelo Núcleo de Redes de Atenção à Saúde, da área temática de Políticas e Ações de Saúde, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Ituiutaba para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1128
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Torna sem efeito o Ordem de Serviço nº 1108 de 24/09/2015, que dispensou ELVIRO NOVAES ANDRADE, MASP. 1393778 -4, de responder pelo Núcleo de Redes de Atenção à Saúde, da Área Temática de Políticas e Ações de saúde, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Ituiutaba, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2015.
Fausto Pereira Santos
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1129

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Torna sem efeito o Art. 2º da Ordem de Serviço nº 1070 de 19/06/2015, que designou ELVIRO NOVAES ANDRADE, MASP. 1393778 -4, para responder pelo Núcleo de Redes de Atenção à Saúde, da Área Temática de Políticas e Ações de saúde, no âmbito da Gerência Regional de Saude de Ituiutaba, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2015.
Fausto Pereira Santos
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1130

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica dispensada, a partir de 19/09/2015, LANDE-LINA CELIA DE SOUZA PINTO SILVA, MASP. 367670-7, de responder pelo Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Contas, da área Temática de Inovação e Logística em Saúde no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1131

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica designada, a partir de 01/09/2015, ROSANA GERVASIO DA SILVA FRANÇO, MASP. 1397422-5, para responder pela Área Temática de Vigilância e Proteção à Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1132

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica designada, a partir de 30/09/2015, ROSANA MARTINS PEREIRA, MASP. 916470-8, para responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e Educação em Saúde, da Área Temática de Inovação e Logística em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1133

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica dispensado, a partir de 04/03/2015, LUIZ CARLOS LEITE, MASP. 367589-9, de responder pela Área Temática de Vigilância e Proteção à Saúde;
Art. 2º - Fica designado a partir 11/03/2015 VALDEMAR RODRIGUES DOS ANJOS, para responder pela Área Temática de Vigilância e Proteção à Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, para regularizar situação funcional;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2015.
Fausto Pereira Santos
Secretário de Estado de Saúde

**16 755229 - 1**

Expediente da Diretoria de Administração de PESSOAL

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0285948-6, Corina Macedo Silva, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 05/11/1997 com vigência em 22/06/1993, 3º quinquênio adm., publicado em 30/07/2013 com vigência em 27/11/1996, 4º quinquênio adm., publicado em 30/07/2013 com vigência em 18/12/2001 e 5º quinquênio adm., publicado em 30/07/2013 com vigência em 18/12/2006 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 30/07/2013 com vigência em 25/12/2011, conforme nota técnica nº 583/2015.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0285948-6, Corina Macedo Silva, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 01/11/1995, 3º quinquênio adm., a partir de 21/11/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 20/11/2005 e 5º quinquênio adm., a partir de 27/11/2010.

**16 755241 - 1**

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 75/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando disposto na Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102 e na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 75/2015, referente à interdição cautelar do produto: Língua-mista defumada; marca: Pimentinha; data de fabricação: 07/08/2015; data de validade: 23/11/2015; lote: 0545, produzido por: Pimentinha Alimentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 04.221.072/0001-10, localizada na Rua Jasmim, 180 – Bairro Águas Claras, Santana do Paraíso – MG, CEP: 35.167-000, em virtude da presença do corante artificial vermelho ponceau 4R, aditivo intencional não autorizado para a categoria do produto em questão, de acordo com a Portaria nº 1004, de 14 de dezembro de 1998/SVS/MS, o que representa risco de agravo à saúde da população, em decorrência da não comprovação da segurança de uso desses aditivos nessa categoria de alimentos.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**16 754976 - 1**

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº 004/09/GRS/UBÁ
A Diretora da Gerência Regional de Saúde de Ubá, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Armazém São Cristovão Ltda foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº 04/2009 em 21/09/2009 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art.123 da Lei Estadual 13317/99.
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta Decisão Final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99).
Publique-se, notifique-se e arquite-se.
Ubá, 09 de outubro de 2015.
Maria Inês Martins de Almeida
Diretora da GRS/UBA

**16 755076 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4955, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Aprova o pagamento de diárias dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), em processo de credenciamento junto ao Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências; o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Miner Gerais; a Lei Estadual nº 21.695, de 9 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015;

o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG); a Deliberação CIB/SUS-MG nº 1.730, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Deliberação CIB/SUS-MG nº 1.731, de 22 de fevereiro de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.863, de 4 de julho de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Deliberação CIB/SUS-MG nº 2.055, de 24 de fevereiro de 2015, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais; a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de março de 2014, que altera o caput do art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Resolução SES/MG nº 4.359, de 6 de junho de 2014 (publicada em 07/06/2014), que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal, em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Resolução SES/MG nº 4.487, de 18 de setembro de 2014 (publicada em 19/09/2014), que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal, em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Resolução SES/MG nº 4.894, de 1º de setembro de 2015 (publicada em 02/09/2015), que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal, em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais; o Ofício SRAS/UTI nº 009/2014, de 25 de fevereiro de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI; o Ofício SRAS/UTI nº 037/2014, de 9 de julho de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI; o Ofício SRAS/UTI nº 002/2015, de 4 de março de 2015, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;

a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 002/2015, de 4 de março de 2015, que aponta o atendimento aos critérios elencados no art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014; a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 010/2014, de 20 de março de 2014, que aponta o atendimento aos critérios elencados no art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014; a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 009/2014, de 24 de março de 2014, que aponta o atendimento aos critérios elencados no art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014; a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 022/2014, de 16 de julho de 2014, que aponta o atendimento aos critérios elencados no art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014; o Relatório de Visita Técnica do Sistema de Auditoria Assistencial – NMAA/Centro Sul, da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena, datado de 18 de novembro de 2014; o Relatório de Visita Técnica do Sistema de Auditoria Assistencial – NMAA/Sudeste, da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, datado de 22 de junho de 2015; o Relatório de Visita Técnica do Sistema de Auditoria Assistencial – NMAA/Sudeste, da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, datado de 26 de junho de 2015; o MEMO SMACSS nº 006/2015, referente ao Relatório de Visita Técnica do Hospital João Felício, datado de 10 de fevereiro de 2015; e o Termo de Atesto assinado pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Patrocínio, encaminhado por meio do Ofício nº 611/2015-SMS, de 10 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), em processo de credenciamento junto ao Ministério da Saúde, com recursos do Tesouro Estadual, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O valor total do repasse de que trata esta Resolução perfaz R\$306.859,52 (trezentos e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a ser transferido em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, e correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291 10 302 044 4208 0001 33414 10.1 e nº 4291 10 302 044 4638 0001 33414 10.1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4955, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Macrorregião	Microrregião	Município	Instituição	Tipo De Leito	Período De Auração	Nº De Diárias	Valor (R\$)
TRIÂNGULO DO NORTE	Patrocínio/Monte Carmelo	Patrocínio	Santa Casa de Patrocínio	NEO II	Março de 2015	53	25.372,16
CENTRO SUL	Barbacena	Barbacena	Hospital Ibiapaba	AD II	Mai o a junho de 2014	31	14.840,32
SUDESTE (JUIZ DE FORA)	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Hospital Dr. João Felício	AD II	Março a agosto de 2014	557	266.647,04
<b>TOTAL</b>							<b>306.859,52</b>

**16 755193 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4954 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Aprova o Edital do Processo de Seleção Interna para a designação de servidores públicos para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/ Médico Plantonista, e composição de cadastro de reserva na área de Regulação de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Decreto Estadual nº. 45.015, de 19 de janeiro de 2009, que regulamenta a designação de servidor para as funções de autoridade sanitária, a Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde- FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS – FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PVPV e vigilância epidemiológica e ambiental – PVPVE, de que tratam as Leis nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, nº 15.474 de 28 de janeiro de 2005, nº 17.618 de 07 de julho de 2008, nº 20.364 de 07 de Agosto de 2013, Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 8.721 de 06 de Setembro de 2012 e a Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007;

- a Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Proviemento em Comissão e as Funções Gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o Edital do Processo de Seleção Interna nº 46/2015 para a designação de servidores públicos para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/Médico Plantonista e composição de cadastro de reserva na área de Regulação de Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais –SES/MG, nos termos do Anexo I desta Resolução, composto pelo Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4954 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - SES/MG N.º 46/2015